



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 4.077, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.021836/2012-56, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Relações Internacionais/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 015/2013, publicado no D.O.U. de 05/07/2013, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Teoria das Relações Internacionais
Disciplinas	Metodologia em Relações Internacionais, Teoria das Relações Internacionais I e II, Teoria Política I e II
Cargo/Nível	Professor Assistente-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: RODRIGO BARROS DE ALBUQUERQUE - 72,43 2º LUGAR: MARCIA BARATTO - 72,03 3º LUGAR: LUIS ANTONIO DE ARAUJO COSTA - 65,39 4º LUGAR: RAFAELA OLIVEIRA LUDOLF DA SILVA - 62,93 5º LUGAR: JOAO RICARDO PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA - 61,38

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 4.084, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.018310/2012-61, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Engenharia de Produção/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 019/2013, publicado no D.O.U. de 26/07/2013, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Engenharia de Operações e Processos da Produção/ Engenharia Organizacional
Disciplinas	Engenharia de Produto; Instalações Industriais; Gestão de Operações em Serviços; Gestão de Projetos; Propriedade Intelectual e Gestão da Inovação Tecnológica.
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: GUILHERME LUZ TORTORELLA - 62,16

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 4.085, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.020660/12-14, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Engenharia Mecânica/ Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 019/2013, publicado no D.O.U. de 26/07/2013, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Materiais e Processos de Fabricação
Disciplinas	Processos de Fabricação I e II; Tribologia; Materiais de Construção Mecânica; Seleção de Materiais para Engenharia Mecânica; Ciências de Materiais.
Cargo/Nível	Professor Assistente-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: JAQUELINE DIAS ALTIDIS - 64,36 2º LUGAR: FERNANDO LUIS SCHIAVON - 56,47

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 4.086, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.020661/12-79, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Engenharia Mecânica/ Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 019/2013, publicado no D.O.U. de 26/07/2013, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Mecânica dos Sólidos e Sistemas Mecânicos
Disciplinas	Desenho de Máquinas; Elementos de Máquinas; Falhas em Equipamentos Mecânicos; Mecânica dos Materiais; Mecanismos e Dinâmica das Máquinas; Dinâmica; Vibrações Mecânicas.
Cargo/Nível	Professor Auxiliar - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: LEONARDO MAIA NOGUEIRA - 58,91 2º LUGAR: ISABELLY PEREIRA DA SILVA - 55,81

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 4.087, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.020715/2012-04, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Engenharia Mecânica/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 019/2013, publicado no D.O.U. de 26/07/2013, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Energia e Fluidos
Disciplinas	Mecânica dos Fluidos; Transferência de Calor e Massa; Máquinas Térmicas; Máquinas de Fluxo; Motores de Combustão Interna; Refrigeração e Condicionamento de Ar; Tecnologia do Vapor; Termodinâmica para Engenharia Mecânica
Cargo/Nível	Professor Auxiliar - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: JOSE AGUIAR DOS SANTOS JUNIOR - 60,63 2º LUGAR: GUSTAVO DORIA LIMA - 55,37

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 4.088, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.005442/2013-01, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Engenharia de Petróleo/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 015/2013, publicado no D.O.U. de 05/07/2013, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Exploração e produção de Petróleo
Disciplinas	Engenharia de Poços
Cargo/Nível	Professor Assistente-A - Nível I
Regime de Trabalho	20h
Resultado Final	1º LUGAR: RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA - 64,86 2º LUGAR: EPAMINONDAS GONZAGA LIMA NETO - 59,00 3º LUGAR: MIKELE CANDIDA SOUSA DE SANT'ANNA - 57,68 4º LUGAR: IARA MICHELLE SILVA CORREIA - 55,25

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 4.089, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.016424/2013-47, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Química/ Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 019/2013, publicado no D.O.U. de 26/07/2013, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Química I e II, Química Inorgânica
Disciplinas	Química I; Química Experimental I; Laboratório de Química; Fundamentos de Química; Química Inorgânica; Química Inorgânica I e II; Química de Coordenação; Química do Estado Sólido; Síntese e Caracterização de Materiais; Bioinorgânica; Fenômenos de Absorção; Espectroscopia Eletrônica dos Complexos; Catálise; Projeto de Pesquisa; Estágio Supervisionado em Química; Seminários; Disciplinas optativas.
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	Não houve candidato aprovado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 (*)

Estabelece critérios e normas para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa aos profissionais participantes da formação continuada no âmbito do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal de 1988, artigos 205, 206, 211 e 214;
Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007;
Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009;
Portaria MEC nº 1.140, de 22 de novembro de 2013;
Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 3º e pelo art. 7º, § 1º, da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e pelos arts. 4º, § 2º, e 14 do Anexo I do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012, publicado no D.O.U. de 6 de março de 2012, e pelos arts. 3º, inciso I, alíneas "a" e "b"; 5º, caput; e 6º, inciso VI, do Anexo da Resolução nº 31, de 30 de setembro de 2003, publicada no D.O.U. de 2 de outubro de 2003, neste ato representado conforme deliberado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do FNDE realizada no dia 31 de maio de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância de promover a formação continuada dos professores e demais profissionais da educação, que atuam na educação básica; e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério, instituída pelo Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que estabelece orientações para a formação de professores no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), resolve "ad referendum":

Art. 1º Estabelecer os critérios e normas para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa aos participantes do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, instituído pela Portaria MEC nº 1.140, de 22 de novembro de 2013, e implementado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC).

Art. 2º O Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio tem como objetivo promover a valorização da formação continuada dos professores e coordenadores pedagógicos que atuam no Ensino Médio público, nas áreas rurais e urbanas, em consonância com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 - LDB) e as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012).

Art. 3º A formação continuada no âmbito do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio será organizada da seguinte forma:

- I - as instituições de ensino superior (IES) formadoras, definidas pelo MEC em articulação com as secretarias estaduais e distrital de Educação, são responsáveis pelo processo de formação;
- II - às IES compete a formação de formadores regionais;